



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0134/2024

**Declara de utilidade pública Associação de Voleibol Tubaronense - AVT, de Tubarão e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.**

**Autor:** Deputado Pepê Collaço

**Relator:** Deputado Volnei Weber

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0134/2024, que declara de utilidade pública estadual a Associação de Voleibol Tubaronense - AVT, com sede no Município de Tubarão, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 17 de abril de 2024 e encaminhada a esta Comissão de Constituição e Justiça, em que fui designado o Relator, com base no inciso VI do art. 130 do Regimento Interno deste Poder.

Nos autos do Projeto de Lei encontram-se presentes: (I) o CNPJ da entidade; (II) o atestado de funcionamento; (III) a declaração do presidente da entidade atestando a não qualificação como OSCIP; (IV) a Lei de Utilidade Pública Municipal; (V) o relatório circunstanciado de atividades; (VI) o estatuto social; (VII) a ata de fundação da entidade; e (VIII) a ata de eleição e posse da diretoria em exercício.



Assim, verifico que a Associação encaminhou, a este Parlamento, os documentos necessários para ser declarada de utilidade pública estadual, nos termos do que estabelece o art. 3º da Lei nº 18.269, de 9 de dezembro de 2021, que rege a matéria.

Da justificativa do autor, extrai-se que a entidade tem por finalidade desenvolver o esporte promovendo o voleibol entre crianças, adolescentes, jovens e adultos, e facilitando o acesso ao esporte sem custos, democratizando assim sua prática. A AVT não só expandiu o alcance deste esporte, mas também estimulou um alto nível de competição, fortalecendo o espírito comunitário e a coesão social. Suas iniciativas, que incluem estabelecer parcerias significativas, organizar eventos e integrar esporte, cultura e educação, trabalham em conjunto para moldar cidadãos completos em suas capacidades físicas, morais, intelectuais e sociais.

É o relatório.

## II – VOTO

Nesta Comissão, cabe analisar a proposição quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa referidos no inciso I do art. 72 e no inciso I do art. 144 do Rialeosc, em especial ao atendimento à Lei estadual nº 18.269, de 2021, que “Dispõe sobre a concessão e manutenção do Título de Utilidade Pública Estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina”.

Assim, procedendo à análise dos autos, constatei que a matéria atende adequadamente às determinações legais que regem a espécie, bem como aos demais pressupostos regimentais a serem observados por este Colegiado.



Diante do exposto, voto, no âmbito deste Colegiado, pela **ADMISSIBILIDADE** da continuidade da regimental tramitação **do Projeto de Lei nº 0134/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Volnei Weber  
Relator